



Freguesia de Valongo do Vouga

2021/3

Atendendo à tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos não essenciais na época de ano novo;

E no âmbito da regulamentação da aplicação do estado de emergência em vigor, o Governo aprovou normas especificamente aplicáveis ao período de ano novo, à luz das recomendações da Direção -Geral da Saúde;

Considerando o supra exposto, no exercício próprio da competência que me é conferida pela alínea b) e e) artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

- I. a concessão da Tolerância de Ponto aos funcionários da Junta de Freguesia de Valongo do Vouga, no próximo dia 31 de dezembro**, pelo que os serviços da Junta de Freguesia se encontram encerrados nesse dia, com exceção daqueles que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período;
- II.** que a dispensa dos funcionários, daqueles serviços que devam manter-se em funcionamento, em alternativa ao dia 31 de dezembro, seja promovida pelos respetivos dirigentes, garantindo a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente;
- III.** a divulgação do presente Despacho, através da sua afixação nos lugares de estilo e da sua publicitação na página da Freguesia, dando, deste modo, o mais amplo e atempado conhecimento aos funcionários da Junta de Freguesia

Valongo do Vouga, 28 de dezembro de 2021

O Presidente

(Luís Filipe Tondela Falcão)